

Blouza
Artst
9

CONTRATO

AQUISIÇÃO, EM REGIME DE COMPRA E VENDA À CONSIGNAÇÃO, DE LIVROS PARA COMERCIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA FEIRA DE LIVROS A REALIZAR NO EVENTO "OUTONO VIVO 2024"

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2024, nas instalações da Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Lda., com sede em Auditório do Ramo Grande, sito na Rua Serpa Pinto nº62, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, celebram o presente contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual:

Primeira Outorgante ou Consignatário: Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Lda., com sede em Auditório do Ramo Grande, sito na Rua Serpa Pinto nº62, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, NIPC 512054436 – aqui representada por [REDACTED], residente em Praia da Vitória na qualidade de Presidente da Direção e [REDACTED], residente em Praia da Vitória, na qualidade de Tesoureiro, com poderes para contratar conforme certidão permanente válida até 05/03/2025, que fica arquivada, fazendo parte deste contrato.

E

Segunda Outorgante ou Consignante: [REDACTED], Proprietária em nome individual da "Papeleria 96", com sede em Rua da Artesia, 21, [REDACTED] aqui representada pelo seu sócio gerente [REDACTED] com o CC [REDACTED] residente em [REDACTED] com poderes para contratar conforme a procuração datada de 01 de abril 2013.

Pela primeira Outorgante, através dos seus legais representantes, foi dito:

1. Que, conforme Deliberação da Direção da Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Lda datada de 04 de Outubro 2024 dois foi adjudicado à empresa "Papeleria 96", a aquisição, em regime de compra e venda à consignação, de

Bhous
Dist.
9

livros para comercialização no âmbito da feira de livros a realizar no evento “Outono Vivo 2022”, a desenvolver entre o dia 25 de Outubro e o dia 10 de Novembro de 2024, na Academia da Juventude e das Artes da Ilha Terceira, até ao valor limite de 75.000,00 (Setenta e cinco mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com a sua proposta datada de 15 de Setembro de 2024, nos termos do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, e que fazem parte integrante deste contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira – O contrato inicia-se com a sua assinatura e deverá ser executado até 12 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, ou até ao momento em que for atingido o valor limite de 75.000,00 (Setenta e cinco mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Segunda - O limite máximo do encargo correspondente ao ano de dois mil e vinte e dois é de 75.000,00 (Setenta e cinco mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor..

Terceira – Esta importância será paga pela seguinte rubrica do orçamento para o corrente ano económico, na qual tem cabimento: CBS 165 e REQ 165

Quarta – Pelo fornecimento e entrega dos bens/livros objeto do presente procedimento que sejam objeto de requisição pelo Contraente Público e subsequente aquisição, em virtude de terem sido objeto de aquisição pelo cliente final do Contraente Público, assim como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, o Contraente Público/Consignatário deverá pagar, ao Cocontratante/Consignante, os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, até ao referido valor limite de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Quinta – A relação dos bens do Cocontratante/Consignante entregues à consignação nos termos do presente contrato, que sejam objeto de subsequente venda pelo Contraente Público, deverá ser enviada pelo Contraente Público/ Entidade Consignatária, até ao dia 29 de Novembro de 2024, sendo que, após a receção de tal lista, o Cocontratante/Consignante emitirá a correspondente fatura, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias após a sua emissão e entrega ao Contraente Público/Consignatário.

Blouse
Rut
Q

A fatura deverá conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação da tipologia e do n.º de bens/livros comercializados e vendidos, bem como a referência do procedimento de formação de contrato

A fatura deverá ser emitida em nome do Contraente Público/Consignatário.

Em caso de discordância por parte do Contraente Público/Consignatário, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao Cocontratante/Consignante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura já retificada.

Os atrasos no pagamento das quantias devidas determinam a aplicação de juros, nos termos legais;

Não são admitidos, por conta de prestações a realizar, adiantamentos de preços.

Os bens objeto de entrega à consignação que não sejam vendidos pelo Contraente Público no final do contrato, serão objeto de devolução ao Cocontratante, devendo ser recolhidos por este no prazo de 29 sem encargos para o Contraente Público.

Sexta - As quantidades de livros a adquirir - melhor identificadas/discriminadas no Anexo I do Caderno de Encargos- correspondem a quantidades máximas meramente estimadas de cada artigo que o Contraente Público/Consignatário poderá eventualmente, no prazo máximo de vigência contratual admitido, vir a adquirir ao longo do referido período, caso se verifique o interesse dos clientes da feira de livros a realizar no âmbito do evento “Outono Vivo 2024”, na sua aquisição, não existindo, contudo, qualquer obrigatoriedade de aquisição efetiva das referidas quantidades, mas apenas das que se vierem a ser efetivamente vendidas pelo Contraente Público aos seus clientes, até ao valor limite de 75.000,00 (Setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Sétima – Os bens objeto do presente contrato deverão ser transportados e entregues, por conta do Cocontratante/Consignante na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, nas quantidades que o Contraente Público/Consignatário vier a requisitar, entre os dias 30 de Setembro e 20 de Outubro de 2024.

Oitava: Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos e proposta, da celebração do presente contrato decorrem para o Cocontratante/Consignante as seguintes obrigações principais:

a) Proceder à entrega, em regime de venda à consignação, dos bens objeto do presente contrato, nos termos previstos no Caderno de Encargos, que lhe sejam objeto de

Bloube
Art
SP

requisição pelo Contraente Público/Consignatário:

- i. no local indicado na cláusula 5.^a do caderno de encargos;
 - ii. em conformidade com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo I ao Caderno de Encargos, nas quantidades objeto de requisição, para que o Contraente Público os comercialize na feira de livros a realizar no âmbito do evento “Outono Vivo 2024”
- b) Utilizar os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas;
- c) Executar todas as tarefas que se mostrem necessárias ao pontual e cabal fornecimento dos bens objeto do presente contrato, com respeito por todas as normas aplicáveis e com elevados padrões de qualidade, eficiência e segurança;
- d) Nomear um contacto (Gestor de Serviço) que, tendo perfeito conhecimento dos bens/livros a fornecer, desempenhe o papel de interlocutor com o Contraente Público/Consignatário para todos os fins associados à execução do contrato e monitorização da qualidade da prestação;
- e) Comunicar antecipadamente, ao Contraente Público/Consignatário, logo que destes tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do presente contrato ou o cumprimento de qualquer outra das obrigações constantes no Caderno de Encargos;
- f) Não alterar as condições de fornecimento dos bens fora dos casos previstos neste contrato;
- g) Prestar, de forma correta e fidedigna, as informações e esclarecimentos que o Contraente Público/Consignatário solicite e que se afigurem como necessários à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;
- h) Não ceder, reproduzir, copiar ou transmitir por qualquer forma, gratuita ou onerosa, a terceiros ou para outros fins, que não os emergentes deste contrato, os dados e as informações transmitidas pelo Contraente Público/Consignatário no âmbito do fornecimento dos bens objeto do presente contrato;
- i) A não observância do disposto na alínea anterior, implica, nos termos e para os efeitos legais, o dever de indemnização ao Contraente Público/Consignatário;
- j) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento dos bens, a sua situação jurídica e/ou a sua situação comercial;
- k) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças

Esous
Rtut
9

necessárias para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;

l) Responsabilizar-se por quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registradas;

m) Assegurar o bom estado dos bens, materiais e equipamentos utilizados para o fim a que se destina o presente processo aquisitivo, em obediência às condições do Caderno de Encargos e demais documentos que integram o contrato;

n) Responsabilizar-se por todos os prejuízos e danos causados, por si ou por subcontratados, ao Contraente Público/Consignatário, e que, por qualquer motivo, resultem da execução do contrato, da atuação do seu pessoal, da deficiente prestação dos serviços ou do mau estado dos bens, materiais e equipamentos utilizados para o fim a que se destina o presente processo aquisitivo.

Nona – O Contraente Público/Consignatário obriga-se a:

a) comunicar de imediato ao Cocontratante/Consignante qualquer defeito, inicial ou superveniente, anomalia ou desconformidade nos bens/livros fornecidos;

b) assumir a responsabilidade por qualquer vício que, após entrada na feira de livros, recebimento e aceitação dos artigos, possa vir a surgir;

c) manter o local e os produtos cedidos em perfeitas condições de acondicionamento, evitando-se desta forma a deterioração dos mesmos;

d) não ceder a sua posição contratual a terceiros, sem autorização expressa do Cocontratante/Consignante;

e) pagar, nos termos previstos no Caderno de Encargos, o preço contratualmente devido pela aquisição dos bens que integram o objeto do presente contrato, que sejam objeto de efetiva requisição e posterior venda pelo Contraente Público na feira de livros a realizar no âmbito do evento “Outono Vivo 2024”.

Décima – O Cocontratante/Consignante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, nos termos da cláusula 15º do Caderno de Encargos.

Décima Primeira - O Cocontratante/Consignante efetuará todos os seguros exigidos por Lei, nomeadamente:

Blouse
Rut
9

- a) O seguro contra acidentes de trabalho de todo o pessoal sob o seu poder de direção;
- b) O seguro de responsabilidade civil;

Décima Segunda - Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 96º, alínea i) do mesmo diploma, é designado como Gestor do contrato o colaborador do Contraente Público/Consignatário “Dr Ricardo Toste”.

Décima Terceira - Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e demais legislação aplicável.

Décima Quarta – Que a minuta do presente contrato foi aprovada por Deliberação da Direção do Contraente Público/Consignatário datada de 04 de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

Décima Quinta - Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, e para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a quaisquer outros, onde para tanto estipulam foro para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.

Décima Sexta – Pela Segunda outorgante, através do seu legal representante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações.

Ficam arquivados, fazendo parte deste contrato, os seguintes documentos: Despacho de Abertura do Procedimento e documentos nele referenciados, Caderno de Encargos; Convite, Proposta adjudicada datada de 20 de Agosto de dois mil e vinte e quatro e documentos a ela anexos; Fichas de Cabimento da verba, certificando que a empresa tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedora perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais e válida por três meses; Declaração da Segurança Social, datada de 07 de Agosto de 2024, certificando que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e válida por quatro meses; Certificado do Registo criminal datado de 21 de Outubro de 2024, válido

pelo prazo de três meses a contar da data de emissão e apenas para o fim mencionado, Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos), e Registo Central do Beneficiário Efetivo; Comprovativos da celebração de seguros por parte da Segunda Outorgante.

Pela 1ª Outorgante

[Redacted signature block for the 1st Outorgante]

Pela 2ª Outorgante

[Redacted signature block for the 2nd Outorgante]



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALÇÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): LÍVIA MARIA LOURENÇO LEAL DE LIMA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO SEBASTIÃO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ANGRA DO HEROÍSMO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1963/06/08

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 09551874

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/10/21 16:58:20

*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)
*
*
*
*
*
*
*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 2ea9-aeeb-7d2f-88eb2

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/01/19

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
https://registocriminal.justica.gov.pt (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8).
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: https://registocriminal.justica.gov.pt
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **LÍVIA MARIA
LOURENÇO LEAL DE LIMA**

Firma/Denominação **LÍVIA MARIA LOURENÇO LEAL
DE LIMA**

N.º de Identificação de Segurança Social **11220637760**

N.º de Identificação Fiscal **156941201**

N.º da Declaração **049986756ASCD24**

Data de emissão **2024-08-07**

LÍVIA MARIA LOURENÇO LEAL DE LIMA
R DA ESTRELA 39A
PRAIA DA VITÓRIA
9760-455 PRAIA DA VITÓRIA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Presidente do Conselho
Diretivo


Paula Pamplona Ramos

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11220637760

Código de Verificação - J82WFB8BF3MM2MF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Luis Alberto Da Silveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PRAIA DA VITORIA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIVIA MARIA LOURENÇO LEAL DE LIMA

NIF: 156941201

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 156941201

Cód. Validação: HVIGXFFDBUPW

O Chefe de Finanças,



(Luis Alberto Da Silveira)



Praia Cultural - Coop. Int. Pub. e de Resp. Lda
 Contribuinte N.º: 512054436

Rua Serpa Pinto, 62
 Praia da Vitória
 9760-545 Praia da Vitória
 Telef. 351 295545700 Fax.

Exmo.(s) Sr.(s)
 Papelaria 96 - Livia Maria Lourenço Leal Lima
 Rua Cidade de Artesia, 21

Santa Cruz
 9760-438 Praia da Vitória

Original

Cabimento Simplificado CBS 2024/165

N.º Contrib.	Data	Processo nº	Código Fornecedor	Fax			
156941201	22/10/2024	CBS20240000165	0020				
Artigo	Descrição	Compromisso	Qtd. Un.	Conta	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
OV.LIVROS	Livros Outono Vivo - Compra à consignação para venda	0	1,0000 UN		75.000,00	16.00	87.000,00

IVA Incluído à Taxa				Mercadoria/Serviços	
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção		
16,00	75.000,00	12.000,00			75.000,00
				Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Diferenças de Cálculo	0,00
				IVA	12.000,00
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	87.000,00



Praia Cultural - Coop. Int. Pub. e de Resp. Lda
 Contribuinte N.º: 512054436

Rua Serpa Pinto, 62
 Praia da Vitória
 9760-545 Praia da Vitória
 Telef. 351 295545700 Fax.

Exmo.(s) Sr.(s)
 Papelaria 96 - Livia Maria Lourenço Leal Lima
 Rua Cidade de Artesia, 21

Santa Cruz
 9760-438 Praia da Vitória

Original

Requisição REQ 2024/165

Condições de pagamento: Fatura a 60 dias

N.º Contrib.	Data	Processo nº	Código Fornecedor	Fax
156941201	22/10/2024	CBS20240000165	0020	

Artigo	Descrição	Compromiss	Qtd. Un.	Conta	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	CBS 2024/N.º165 de 22/10/2024						
OV.LIVROS	Livros Outono Vivo - Compra à consignação para venda	408	1,0000 UN		75.000,00	16.00	87.000,00

IVA Incluído à Taxa					
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção		
16,00	75.000,00	12.000,00		Mercadoria/Serviços	75.000,00
				Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Diferenças de Cálculo	0,00
				IVA	12.000,00
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	87.000,00

A entrega dos produtos deve ser acompanhada de guia de remessa valorizada ou fatura. Deve ser emitida guia de remessa ou fatura por cada nota de encomenda.

Pedido Por:	Carimbado por:	Autorizado por:

Após receção desta Requisição, a fatura deverá ser enviada no prazo máximo de 180 dias.
 Reservamo-nos o direito de não aceitar documentos financeiros com valores superiores aos inscritos nesta Nota de Encomenda.